

EDITAL ELEIÇÕES COMJUV 001/2025 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nos termos da Lei nº 8954/2015, do Decreto Municipal nº 32.760/2020, além de Regimento Interno do COMJUV, resolução 003/2020 publicado em DOM nº 7869, de 15 de dezembro de 2020 e Edital COMJUV 001/2025 publicado em Dom de 12/08/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrições para entidades candidatar-se a representante da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, para um mandato bienal 2025-2027.

Art. 2º - As inscrições das entidades deverão ser feitas entre dias 22 a 29 de agosto de 2025, encaminhadas por email ao CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV, através do endereço de correio eletrônico licitacao.spmj@salvador.ba.gov.br com anexos salvos em arquivo PDF, cada arquivo com tamanho máximo de 5MB.

§1º Para fins de comprovação da regularidade das entidades e atividades desenvolvidas deverão ser apresentadas, no ato do envio, por email, dos formulários de inscrição presentes nos ANEXOS I, II, além de:

I – Cópia legível de documento de constituição da entidade assinado pelo representante legal, acompanhado de cópia do Estatuto Social, em formato PDF;

II - Ata de eleição da última diretoria ou ato disposto no Estatuto que define sua representação, em formato PDF;

§ 2º Só mediante apresentação e validação desses documentos pela Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo, as entidades poderão participar como habilitadas a votar e ter indicado candidato a ser votado, no Encontro para eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Juventude – COMJUV.

Da eleição para representação da sociedade civil

Art. 3º A Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo publicará até o dia 02/09/2025, a relação das representações legais das entidades da sociedade civil habilitadas para participação no Encontro para Eleição de representantes da sociedade civil no COMJUV, bem como as candidaturas deferidas a cada vaga de segmento específico optado, para o Encontro Municipal de Movimentos da Juventude a ser realizado presencialmente no dia 11/09/2025, das 16h às 19h, na sede da SPMJ, abrindo prazo de até o dia 05 de setembro de 2025 para recurso do resultado preliminar de entidades habilitadas e/ou inabilitadas e candidaturas deferidas e/ou indeferidas. Os recursos devem ser fundamentados, apresentando documentos comprobatórios que sustentem a argumentação para o email licitacao.spmj@salvador.ba.gov.br

Parágrafo único - Até dia 10 de setembro de 2025, após análise de recursos pela Comissão, será publicada a relação definitiva das entidades habilitadas a participar do Encontro e relação das candidaturas deferidas indicadas pelas Entidades a representantes da sociedade civil para cada vaga/segmento, bem como a confirmação ou nova data para realização do Encontro Municipal de Movimentos da Juventude para eleição dos conselheiros da sociedade civil. É obrigação de cada entidade acompanhar as publicações em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Mantem-se todas as regras previstas em edital.

Art. 5º - Mesmo que a entidade apenas tenha interesse em votar em uma das entidades inscritas, deverá preencher os 2 (dois) formulários, indicando no ANEXO II qual único segmento pertence e irá votar dentre os candidatos inscritos.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de agosto de 2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.